



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 937

“Dispõe sobre autorização de termo de Adiantamento em convênio que menciona”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a EMATER em 29/03/1977 e re-ratificado em 20/11/1978, 05/10/1984, 03/01/1985 e 13/02/1986, objetivando o desenvolvimento de Programa de Extensão Rural.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 16 de maio de 1990.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes

Secretário Municipal